

## Despacho Reitoral N.º 137/2024

## Provas de Agregação de Mário Coutinho dos Santos

29 de julho de 2024

Nos termos do nº 4 do Artigo 12º do Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 64/2023, de 31 de julho, homologo o Relatório de Apreciação Preliminar relativo à apreciação preliminar das condições de admissão às provas públicas de agregação em Relações Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia.

Por unanimidade, o Júri concluiu que estão completamente respeitadas por parte do requerente, Doutor Mário João Coutinho dos Santos, as condições de admissão às referidas provas.

Prof. Doutor José Amado da Silva Reitor

Judwald



## Relatório de Apreciação Preliminar

De acordo com o nº 4 do Artigo 12º do Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 64/2023, de 31 de julho, o Júri das Provas de Agregação deve produzir "um relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão do candidato...".

Está em causa a avaliação do Candidato Doutor Mário João Coutinho dos Santos face às condições definidas nas alíneas a) e b) dos nºs 1 e 2 do Artigo 7º, designadamente no que se refere à qualidade científica (alínea a)) e "se o relatório e o tema do seminário ou lição a que se referem as alíneas b) e c) do Artigo 5º se inserem no ramo do conhecimento ou sua especificidade para que foram requeridas as provas e se têm qualidade científica" (alínea b)).

No que respeita às condições da alínea a), o júri, por unanimidade, reconhece que o Candidato satisfaz as condições de admissão, dada a sua qualidade científica, como é bem evidenciado pelo seu currículo, quer no âmbito profissional quer, sobretudo, no que se refere às suas atividades de ensino e investigação, com produção de trabalhos científicos de qualidade reconhecida, efetuadas após a obtenção do grau de doutor. Em particular relevar as numerosas contribuições em livros, capítulos de livros e artigos científicos, grande parte deles em revistas indexadas.

No que respeita às condições referidas na alínea b), o Júri reconhece, unanimemente, que o relatório e o tema do seminário se inserem no ramo do conhecimento, ou sua especialidade, possuindo comprovada qualidade científica, designadamente no campo da geoeconomia.

Assim, no que toca ao Relatório da Unidade Curricular, "Geoeconomia e Transnacionalização Empresarial", abordando o candente tema do agravamento do risco de fragmentação geoeconómica, com as consequentes implicações



geopolíticas e, sobretudo, impactando também transversalmente a esfera dos vários agentes económicos, particularmente os mais "globalizados", é muito oportuno e atual, inserindo-se sem qualquer dúvida no campo da especialidade em causa. Além disso, a qualidade científica é clara e, não menos relevantemente, está pedagogicamente estimulante para os estudantes, nomeadamente através das muitas leituras aconselhadas e das atividades propostas.

Finalmente, a lição trata sobretudo da investigação das decisões das empresas transnacionais num contexto internacional mais fragmentado e numa convulsão geopolítica em que a incerteza impera, pondo em causa a atual configuração geoeconómica resultando da globalização e as consequências sobre a evolução económica global e seus efeitos naturais sobre a geopolítica, sendo que, também esta, dentro da sua evolução específica, influencia radicalmente a economia global, sem esquecer os aspetos financeiros relevantes da convulsão.

Manifestamente, é um assunto que cabe inteiramente na área da especialidade em causa, com enorme relevância e contribuições assinaláveis do Candidato.

Em resumo, o Júri considera, por unanimidade, que estão completamente respeitadas as condições de admissão às Provas Públicas de Agregação por parte do Candidato Mário João Coutinho dos Santos.

Lisboa, 15 de julho de 2024

Doutor José Manuel Amado da Silva

Justundes

Doutor José Manuel Tavares



Nun =

Doutor Nuno Garoupa

Doutor Rafael Myro Sánchez,

Doutor Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista,

Embaixador Carlos Neves Ferreira